

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

JOSÉ ROBERTO SANTOS VIEIRA, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Abel Figueiredo, Estado do Pará, responsável pelo Controle Interno da CÂMARA MUNICIPAL de ABEL FIGUEIREDO, declara para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará-TCM/PA, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo nº 6/2021-001, referente à INEXIGIBILIDADE, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA CONTÁBIL, NA AREA DA CONTABILIDADE PUBLICA, PA RA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DANDO SUPORTE TECNICO AOS VEREADORES DESTE MUNICIPIO através da empresa M & O CONSULTORIA CONTABIL LTDA, e por este certame têm-se o seguinte:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1º - A contratação do profissional, cujo serviço é objeto desta inexigibilidade, possui fundamentação no Inciso II do Art. 25, e Inciso III, do Art. 13, da Lei 8.666/93.

O presente certame de Inexigibilidade gerou contratos conforme abaixo se descrevem:

INEXIGIBILIDADE № 6/2021-001 CMAF			
UNIDADE GESTORA	CONTRATADO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
CMAF	M & O CONSULTORIA	R\$ 5.000,00 (12 MESES)	R\$ 60.000,00
	CONTABIL LTDA		

Por fim, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, declaro, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e

contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade

e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com a ressalva enumerada

neste parecer de controle interno.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade,

conformeimpropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado

como anexo.

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à

comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e

comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

ABEL FIGUEIREDO - PA, 20 de Janeiro de 2021.

JOSE ROBERTO SANTOS VIEIRA

CONTROLADOR INTERNO